



(CAUDF) Autorização Nº 38/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00153.000158/2025-01

Considerando justificativas juntadas aos autos para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão de eventos presenciais, abrangendo credenciamento eletrônico, emissão de crachás, comunicação integrada, interação com participantes, transmissão online, gravação e suporte operacional, com vistas à realização de eventos promovidos na sede do CAU/DF, cujo objetivo maior é o aperfeiçoamento da prestação do serviço público;

Considerando objetivo estratégico do CAU/DF de ser reconhecido como referência na defesa e fomento das boas práticas a Arquitetura e Urbanismo. Sendo a presente contratação de suma importância para o desenvolvimento eficiente, harmônico e colaborativo da missão institucional do Conselho visto que sua inobservância acarretaria vulnerabilidade do cumprimento do Plano de Ação e Orçamento do CAU/DF para o exercício 2025;

Considerando o disposto na Portaria Normativa CAU/DF nº 7, de 8 de agosto de 2023, que disciplina os procedimentos administrativos relativos a compras, licitações e contratos no âmbito do CAU/DF;

Considerando a existência de disponibilidade orçamentária, conforme dotação prevista na rubrica nº 6.2.2.1.1.01.04.04.006-Serviços de Apoio Administrativo e Operacional, vinculada ao Centro de Custo nº 4.02.03.013 - Atividade - Presidência e Representação Institucional;

Considerando, ainda, pleno atendimento do Parecer Jurídico CAU/DF nº 59, de 16 de abril de 2025, reconhecendo assim, a regularidade jurídica do procedimento e a presença dos requisitos autorizadores para a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estando o processo apto à ratificação pela autoridade competente;

E, por fim, considerando os princípios da eficiência, da economicidade, da legalidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como o interesse público envolvido, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.333, de 2021.

AUTORIZO, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta, por dispensa de licitação, no valor total de R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil seiscentos e vinte reais), com a empresa:

1. CNPJ: 49.844.621/0001-40 - PROF PLAY ATIVIDADES DE ENSINO, EVENTOS E RECURSOS HUMANOS LTDA. ME

Determino o encaminhamento deste termo para a emissão do respectivo empenho e adoção dos demais procedimentos administrativos necessários ao regular prosseguimento da contratação.

ASSINATURA



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA, Presidente CAU/DF**, em 08/10/2025, às 16:20 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **AB89A824** e informando o identificador **0750716**.